



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00403 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CBE28DC7FB6EF3839569864F970DCFF

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- CANCELAMENTO DE EDIÇÃO.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/24
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/24
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, no Diário Oficial do CIMURC, na página 003 da Edição nº 00401 do dia 15 de agosto de 2024.

Jequié – Bahia, 19 de agosto de 2024.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6538D46E716146619D2FCF7C3AC228F

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2024 DO
CONTRATO Nº 009/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS –
CIMURC E A EMPRESA J.C.S COMERCIO DE
MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC**, com sede na Praça Duque de Caxias, Jequiezinho, Jequié/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do CONTRATO Nº 009/2024, celebrado com a empresa **J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, em 29 de maio de 2024, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pojetos / Atividade : 2.004 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO SEINFRA

Elemento: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 19 de agosto de 2024

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A88B05464DF026157130AFA9B166F40

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2024 DO
CONTRATO Nº 009/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS –
CIMURC E A EMPRESA J.C.S COMERCIO DE
MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC**, com sede à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO Nº 009/2024**, celebrado com a empresa **J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, em 29 de maio de 2024, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pojetos / Atividade : 2.004 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO SEINFRA

Elemento: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 19 de agosto de 2024

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C81FDBADF3E003388744480E5985D178

Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PATROLEIRO OPERADOR DE MOTONIVELADORA

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Rua 2, URBIS I, (CSU), s/n, Jequiezinho, CEP 45.208-491, Jequié/BA, representado neste ato, por seu Presidente, **Sr. VINICIUS DO VALE DE SOUZA** cujo Contratado é o Sr. **UESLEI CAJADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11416071 66 SSP/BA e do CPF nº 026.009.285-10, residente e domiciliado na Rua cachoeirinha, nº 101, B1 residencial, CEP: 45.214-999 - Jequié, Bahia.

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços tem natureza temporária, firmado entre as partes acima especificadas, regido pelos preceitos do Direito Público;

Considerando que com base na Cláusula Sexta do Contrato Nº 027/2024 firmado entre as partes, a Administração Pública goza do poder de Auto Tutela e do Poder Discricionário e demais dispositivos e princípios relacionados à matéria;

Considerando a solicitação de desligamento realizada pelo Contratado, conforme ato formalizado, bem como tendo este observado às exigências contratuais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º) Rescindir o Contrato Temporário nº 027/2024, a pedido do Contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente termo fica rescindido o Contrato Temporário supracitado, firmado entre as partes acima qualificadas.

Art. 2º) O extrato do presente Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, será publicado no Diário Oficial do Consórcio, averbada na respectiva pasta funcional e comunicado ao Contratado.

Jequié-Bahia, 19 de agosto de 2024.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas